

PREFEITURA DE A

Paco Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR N° 05, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Proj. Lei Compl. nº 08/2013 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis e alterações. е adota providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -	O § 7º, do Artigo 81 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
	Art. 81 -
	§ 7°- Ficam convalidadas as alíquotas estabelecidas e os efeitos dos Decretos Municipais de nº 6.169, de 31 de julho de 2012 e nº 6.313, de 1º de abril de 2013.
Art. 2°-	Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.
	Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 2013.

ARDO PINHEIRO SANTAN

Preteito Municipal

EERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 25 de Junho de 2013.